



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 314
DE 04 DE ABRIL DE 2025

Anexo VII

ORGANIZAÇÃO DOS DEBATES

- O debate será realizado em dia e horário determinado pela comissão eleitoral;
- Os candidatos responderão às perguntas entre si e perguntas por escrito dos participantes;
- A cada bloco haverá sorteio para definir a ordem das respostas;
- Os participantes poderão postar perguntas no chat disponibilizado pela plataforma virtual escolhida, devendo deixar explícito na postagem que se trata de pergunta e a qual candidato a mesma está direcionada.
- As perguntas postadas serão separadas por candidato, numeradas, e sorteadas.
- Postagens de participantes que incorram em tratamento desrespeitoso a qualquer candidato, a membros da comissão eleitoral ou outros participantes implicarão o silenciamento de seu autor e encaminhamentos de apuração legal futuros, caso julgue-se necessário.
- O direito de resposta deverá ser julgado ainda no bloco da solicitação;
- A realização se dará em três momentos:
 - a) 1º momento - perguntas entre os candidatos: duas (2) perguntas alternadas de dois (2) minutos cada entre os candidatos, com tema livre (dentro do programa do candidato), com três (3) minutos para resposta, três (3) minutos para réplica e um (1) minuto para tréplica, sendo a ordem para pergunta dos candidatos definida por meio de sorteio.
 - b) 2º momento - perguntas por escrito dos participantes: três (3) blocos alternados de três (3) perguntas para cada candidato, num total de nove (9) perguntas, tendo cada candidato o tempo de até seis (6) minutos para responder ao bloco de três (3) perguntas.
 - c) 3º momento – considerações finais: até cinco (5) minutos para cada candidato, sendo a ordem dos candidatos definida por meio de sorteio.